



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2172, terça-feira, 14 de março de 2023

### DECRETO Nº 53.835, de 14 de março de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone da Costa Vieira, matrícula 99.661, para o cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016197861** e o código CRC **4DD95F34**.

### DECRETO Nº 53.834, de 14 de março de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eva Cristina de Oliveira Cruz, matrícula 58.351, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016197814** e o código CRC **0280902A**.

#### **DECRETO Nº 53.842, de 14 de março de 2023.**

#### **Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265, de 2022 (LDO) e do artigo 10, da Lei no. 9.328 de 2022 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado em 2022, no valor de R\$ 23.707.027,39 (Vinte e três milhões, setecentos e sete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.122.03.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	0.6.06	3.3.90	406.549,26
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.122.03.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	0.6.06	4.4.90	370.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	0.6.06	3.3.90	30.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3344	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.10	3.3.30	13.426,81
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3344	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.11	3.3.90	2.897.684,15
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3344	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.11	4.4.90	2.800.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	0.6.12	3.3.90	400.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	0.6.12	4.4.90	100.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3344	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.12	3.3.90	2.600.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3344	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.12	4.4.90	300.000,00
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.122.03.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	0.6.89	4.4.90	63.802,04
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3355	Engenharia de Tráfico - DETRANS	0.6.12	3.3.90	12.725.565,13
61.001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	06.181.05.2.3355	Engenharia de Tráfico - DETRANS	0.6.12	4.4.90	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.707.027,39</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados à fonte de recursos 0.2.06, 0.2.10, 0.2.11, 0.2.12 e 0.2.89, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Anexos: Balanço Patrimonial 0015693660 e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro 0015845858 (fonte 0.2.06), 0015630065 (fonte 0.2.10), 0015630162 (fonte 0.2.11), 0015631780 (fonte 0.2.12) e 0015631843 (fonte 0.2.89)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016204739** e o código CRC **228CFF0C**.

**DECRETO Nº 53.841, de 14 de março de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.265 de 02 de setembro de 2022 (LDO) e Art. 8º da Lei Municipal nº. 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	485	3.3.91	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	487	4.6.90	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016204696** e o código CRC **11F88DCA**.

#### DECRETO Nº 53.838, de 14 de março de 2023.

**Altera o art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*...*

*II - ...*

*...*

*b) Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina - CRO*

*Titular: Nelson Roberto Westrupp*

*Suplente: Ricardo Paredes Rodrigues*

*...*

*j) Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região*

*Titular: Jaqueline Rodrigues Guarino Gaedke*

...

*III - ...*

...

*h) ...**Titular: Fabiane Guizoni" (NR)*

Art. 2º Os membros nomeados por este ato complementarão o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016199159** e o código CRC **10872692**.

**DECRETO Nº 53.837, de 14 de março de 2023.**

**Altera o suplente da alínea "g" do inciso III do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o suplente da alínea "g", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

...

*III - ...*

...

g) ...

*Suplente: Adilson da Silva" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016199106** e o código CRC **E0097758**.

**DECRETO Nº 53.833, de 14 de março de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dionatan Costa Rodrigues, matrícula 99.662, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016197793** e o código CRC **4530EAFD**.

**DECRETO N° 53.836, de 14 de março de 2023.****Qualifica como Organização Social o Instituto Amor Incondicional - Instituto AMINC.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal n° 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Assistência Social, o Instituto Amor Incondicional - Instituto AMINC, inscrito no CNPJ sob o n° 13.161.126/0001-90, com sede no Município de Biguaçu/SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 53.488, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016199062** e o código CRC **1A7BE5A9**.

**DECRETO N° 53.840, de 14 de março de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Boing, matrícula 58.353, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016202045** e o código CRC **CA3506C7**.

### DECRETO Nº 53.839, de 14 de março de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzielle Menezes Flôres, matrícula 58.352, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016202018** e o código CRC **0A47E2FE**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN****PORTARIA Nº 31/2023/SESPORTE.UPE.AIN**

A Secretária Municipal de Esportes, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 53.041, de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 090/2022 (SEI 0011663159), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa PHS Construções Eireli., inscrita no CNPJ nº 35.281.622/0001-10, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, para executar serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva na subestação de energia elétrica da Arena Joinville, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme detalhamento de serviços a serem executados periodicamente:

## I - Fiscais Efetivos:

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

## II - Fiscais Suplentes:

- a) Fernando José Izidoro, Matrícula n. 49604;
- b) Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.23876; e
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 090/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manificar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;
- II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;
- III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e
- IV- Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.23876.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art.5º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 091/2022** de data 24/10/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 01/03/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016055387** e o código CRC **B8A25E04**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 030/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01/04/2023 a 31/08/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155682** e o código CRC **A7581C75**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 193/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 248/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Geosolut Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.701.346/0001-97, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

**Suplente**

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras da Região Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16959,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

**Unidade Regional de Obras da Região Leste – URL****Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718.

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

**Unidade Regional de Obras da Região Nordeste - URNE****Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760.

**Suplentes**

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Edivaine Ev, matrícula nº 36.930.

**Unidade Regional de Obras da Região Oeste – UROE****Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,  
Wilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

**Suplentes**

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

**Unidade Regional de Obras da Região Sudeste - URSE**

**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56867,  
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,  
Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

**Suplentes**

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

**Unidade Regional de Obras da Região Sudoeste - URSO**

**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,  
Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,  
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

**Suplentes**

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,  
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

**Unidade Regional de Obras da Região Sul – URS**

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,  
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,  
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,  
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,  
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,  
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Distrital Pirabeiraba – URP**

**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,  
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,  
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673.

### **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titular**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Emissão da ordem de serviço eletrônica.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo V - Memorial Descritivo**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Memorial Descritivo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016152701** e o código CRC **EC047F9A**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA****PORTARIA Nº 032/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GISLENE CRISTINA REGIS ITO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 07/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao dano causado em aparelho Nasofiboscópio do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.048251-1.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/03/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016166838** e o código CRC **E9B8E112**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA****PORTARIA Nº 076/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

**Resolve,**

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Dayane Mebs

**Membros:** Pedro Ernesto Rupp da Silva

Jessica Tambosi

Jéssica Voigt Bizarri

**Suplentes:** Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 378/2021, publicada em 14 de dezembro de 2021.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016182362** e o código CRC **3985CE23**.

#### **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

#### **PORTARIA 029/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula **97.699**, cargo **Psicóloga**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01/03/2023 a 30/06/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155646** e o código CRC **7DE34204**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 267/2023 - empresa **Azimute Tech Inspeção e Tecnologia Ltda**, referente a **contratação de empresa especializada na realização de serviços de vídeo inspeção em rede de drenagem pluvial do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 837/2022**, ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Claudemir Moraes - Matrícula 35.413.

#### Fiscais Suplentes:

- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072;
- Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Simoes de Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016187695** e o código CRC **1BCA97F2**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 028/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Graziani Maidana Zanardo**, matrícula **93.788**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01/03/2023 a 30/04/2023**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155617** e o código CRC **73598889**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 075/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

**Resolve,**

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Jessica Tambosi

**Membros:** Dayane Mebs

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Jéssica Voigt Bizarri

**Suplentes:** Márcio Arthur Rezende Trindade

Thalita Albuquerque Ferreira

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 377/2021, publicada em 14 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016182305** e o código CRC **08CAF98D**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

### PORTARIA N.º 040/2023

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços provenientes do **Pregão Eletrônico nº 423/2022** firmada com a empresa: INFRASEG Equipamentos de Proteção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.406.687/0001-70 (SEI nº 0013876396), doravante denominada Contratada, cujo objeto é a eventual **aquisição de descartáveis e dispenser**, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Agobar Goncalves Filho - matrícula nº 23.876 - Titular;
- b) Ademar Fetter - matrícula nº 44.369 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Erico Augusto Machado- Matrícula u41414 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais das Autorizações de Fornecimento e/ou contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais das Atas de Registros de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agobar Goncalves Filho - matrícula nº 23.876 - Titular;
- b) Ademar Fetter - matrícula nº 44.369 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Erico Augusto Machado- Matrícula u41414 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/03/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016152908** e o código CRC **56244073**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 112/2023**

#### **Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### **Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 13 de março de 2023:

- Lydia Christina Brunato de Camargo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Italmir Jose Petters Neto.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016199907** e o código CRC **1FA6D854**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 074/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Pedro Ernesto Rupp da Silva

**Membros:** Jessica Tambosi

Jéssica Voigt Bizarri

Dayane Mebs

**Suplentes:** Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 376/2021, publicada em 14 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016182164** e o código CRC **F1A219C8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 033/2023/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** interinamente o servidor Rossano Francioli da Silva Camargo, matrícula 57.098, Enfermeiro, para exercer a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela **Gerência de Gestão da Assistência**, face a licença tratamento de saúde da servidora Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula 90.344, a partir de 08 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016183063** e o código CRC **5C9861C6**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA N.º 014/2023**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

**Resolve,**



**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 525/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.684.135/0001-37, que tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas.

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375;
- Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;
- Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105.

**Art. 2º**—Aos fiscais da Ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a entrega dos materiais, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia da ata de registro de preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a ata e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 13/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016167571** e o  
código CRC **2D66C640**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 113/2023

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2023

- Douglas Pavanello, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016199974** e o  
código CRC **E2B8A202**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 024/2023/HMSJ****Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** interinamente a servidora Daniela Tessari, matrícula 92.399, Enfermeira, para a Função de Líder de Área II, face as férias da servidora Daniel Felipe Schons Tomasel, matrícula 80.877, a partir de 20 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016182929** e o código CRC **A8951292**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP****PORTARIA Nº 35/2023 - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

O secretário de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587, na Secretaria de Cultura e Turismo, para receber a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 14/03/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016191186** e o código CRC **9C33A6DB**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 194/2023

#### Concessão de Autorização nº 157 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa KNB Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0016152064/2023 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 157 a KNB Transporte e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016152179** e o código CRC **FEF78BCB**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 026/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **GRAZIELA DE VILA DE LUCA TONON**, matrícula **92.122**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapeuta **de 01/03/2023 a 31/03/2023**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155571** e o código CRC **FAD1175E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 032/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Rosane Karnopp Krenke**, matrícula **99.453**, **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/04/2023 a 30/04/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155839** e o código CRC **3A9D6BE4**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 027/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Larissa Bedendo Pires da Luz Alexandre**, matrícula **92.077**, **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155597** e o código CRC **B619360B**.

**EXTRATO SEI N° 0016170642/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **229/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

**Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JL Mura Administradora de Bens Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.797.004/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Cintia Charlotte Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukiyoshi Murata, Sr. Lucas Yoshio Horstmann Murata e Sr. Jorge Yukio Horstmann Murata, que versa sobre a **contratação de empresa para locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte - na forma da Dispensa de Licitação nº 041/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº: **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal da Assistência Social. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal da Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0016000705 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016170642** e o código CRC **68B78DFC**.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** JOCLAMAR LTDA.;

**CNPJ:** 75.795.625/0001-96;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO BLINDADO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17168	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro. <b>Marca:</b> conduscamp; <b>Fabricante:</b> conduscamp; <b>Modelo / Versão:</b> conduscamp; <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO BLINDADO, 18AWG, CAPA EXTERNA DE PVC Especificação Técnica Detalhada • Material do Condutor: Flexível, cobre estanhado 18 AWG classe 2 ou 5. • Condutor dreno: Flexível, de cobre estanhado 20 AWG classe 2 ou 5. • Identificação dos condutores: Branco ou natural e Preto • Par trançado: Um. • Isolamento dos fios: Em polietileno (PE) ou XLPE. • Classe de tensão: 300V. • Cobertura do cabo: PVC ST2 na cor cinza, com proteção U.V. • Blindagem: Total com fitas de poliéster + alumínio e condutor dreno. • Atenda as diretivas RoHS: (Restriction of Hazardous Substances) que restringi a utilização de substâncias com metais pesados e a NBR 10300 para cabos de instrumentação até 300V	M	5.000	R\$ 3,72



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015801162** e o código CRC **20C01227**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** METALURGICA VOIGT LTDA;

**CNPJ:** 02.759.989/0001-47;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
31	22146	TAMPA PV, ÁGUA, FD, DN 600. <b>Marca:</b> VOIGT; <b>Fabricante:</b> VOIGT; <b>Modelo / Versão:</b> TAMPÃO; <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ÁGUA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTÔMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ÁGUA", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600. DESENHO TÉCNICO 0015074107 / 0015074130 /0015074139	PC	50	R\$ 597,67



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016044734** e o código CRC **B9FA68CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016150641/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.774.241/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016150641** e o código CRC **ED3151D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016148284/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 339/2023**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016148284** e o código CRC **16F72F34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016155344/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **347/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Produvale Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155344** e o código CRC **841EA067**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016150016/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 2.800,22 (dois mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016150016** e o código CRC **E236B579**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016138268/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **07/03/2023**, no valor de R\$ 1.450,79 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138268** e o código CRC **555C6631**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016155732/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **349/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MARES SERV E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 19.061.289/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem

Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155732** e o código CRC **A55187C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016168983/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016168983** e o código CRC **495722E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016155662/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RBR COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.537.922/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155662** e o código CRC **58749A62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016148033/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **384/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico n° 458/2022**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 2.158,38 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016148033** e o código CRC **31E2D63C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016112405/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **393/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Rodrigo Jose de Oliveira - inscrita no CNPJ n° 25.390.210/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 525/2022**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016112405** e o código CRC **B7BD9F56**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016156827/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

**400/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Vitrine Ambientes para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.684.135/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 1.329,98 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016156827** e o código CRC **4F2547E2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016148661/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016148661** e o código CRC **A72DC5BE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016156720/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016156720** e o  
 código CRC **94658A15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016155067/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **346/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 147.176,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155067** e o  
 código CRC **36E86398**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016127774/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **398/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustos e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016127774** e o  
 código CRC **7BF217D5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016128212/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustos e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016128212** e o código CRC **DD24755F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016135840/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **246/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 27.434,40 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016135840** e o código CRC **7789B9CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016128439/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **401/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustos e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 8.398,50 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016128439** e o código CRC **6BA5D3A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016136289/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **247/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 181.441,92 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136289** e o código CRC **9EDA2D4C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016128780/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **402/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustos e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016128780** e o código CRC **14174653**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016174271/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **353/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SANIMED IND E COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos** para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016174271** e o código CRC **A3DF309F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016129017/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **403/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustos e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016129017** e o código CRC **D3A8C5BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016174574/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **354/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CEPALAB LABORATORIOS S/A - inscrita no **CNPJ n° 02.248.312/0001-44**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 606/2022**, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016174574** e o código CRC **33162DC3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016111089/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **390/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Rio Flex Comércio de Equipamento Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 31.075.213/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 525/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111089** e o código CRC **B281D234**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016174967/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **355/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CITSO COM E SERV IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.449.629/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 169/2022**, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016174967** e o código CRC **81191CD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102427/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **08/03/2023**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102427** e o código CRC **099B177F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016175644/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **248/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016175644** e o código CRC **677ECCBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016173238/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **391/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Precisão Serviços Terceirizados Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 619/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016173238** e o código CRC **6B0CA7B5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016176479/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **249/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- inscrita no CNPJ nº 18.466.544/0001-09**, que versa sobre a aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016176479** e o código CRC **8F237443**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016176901/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **250/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 02.994.122/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2022**, assinada em 13/03/2023, no valor de

R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016176901** e o código CRC **044C085A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016173586/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **06/03/2023**, no valor de R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016173586** e o código CRC **1E7CF2A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016198959/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **358/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ENGEMED COM DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTD - inscrita no CNPJ nº 07.426.788/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos específicos para centro Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2022**, assinada em 14/03/2023, no valor de R\$ 29.989,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016198959** e o código CRC **A9BC3DEF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016102638/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **380/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **13/03/2023**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102638** e o código CRC **ACB8EB77**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016180819/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **356/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - inscrita no CNPJ n° 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 607/2022**, assinada em 14/03/2023, no valor de R\$ 1.905,12 (um mil novecentos e cinco reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016180819** e o código CRC **50BD13D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016114641/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **395/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **A F S de Moraes Comércio - inscrita no CNPJ n° 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 525/2022**, assinada em **13/03/2023**, no valor de

R\$ 1.079,99 (um mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114641** e o código CRC **FC68C428**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016149559/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli - inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **13/03/2023**, no valor de R\$ 21.903,86 (vinte e um mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016149559** e o código CRC **9B2CAFF3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016149835/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **406/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli - inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **13/03/2023**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016149835** e o código CRC **CFE9ADDA**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016166783/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **288/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, Sr. Juarez Costa e Sra. Adriana Demetrio Costa, neste ato representada pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, que versa sobre a **contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino municipal, atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2022**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 821.865,00 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016166783** e o código CRC **E6529185**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016156399/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **346/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa da Maia Fleith, neste ato representada pela Sra. Vanessa da Maia Fleith, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 152.872,50 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016156399** e o código CRC **8DF9D299**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016165517/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **398/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Braven Foods Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.658.811/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Heliano Oribka e Helio Oribka, neste ato representada pelo Sr. Heliano Oribka, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 538/2022**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016165517** e o código CRC **FD6D1FE1**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016171730/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 093/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A;

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS FINANCEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS CORRENTES E CADASTRO DO ROF - REGISTRO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA NO BACEN;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022;**

**VIGÊNCIA: 63 (SESSENTA E TRÊS) MESES;**

**VALOR: R\$ 975.600,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 13/03/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016171730** e o código CRC **EC8EB322**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016172186/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **404/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause, a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinado em 08/03/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 316.380,45 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016172186** e o código CRC **EFF9D4E4**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016175973/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **396/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **MPRR Comércio, Assessoria e Participações Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.674.091/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Dorival Tedeschi, Marlene Pereira Tedeschi, Gabriela Pereira Tedeschi e Tatiana Pereira Tedeschi, neste ato representada pela Sra. Tatiana Pereira Tedeschi, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **13/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 824,80 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016175973** e o código CRC **26EB7DF7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016043238/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** N B FALCE CIA LTDA

**CNPJ:** 82.643.131/0001-51

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 6.810,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 08/03/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 21:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043238** e o código CRC **8CDCC4AA**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016147834/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **316/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Leal, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 488/2021**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.575,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016147834** e o código CRC **154F72FD**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016156167/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **195/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa da Maia Fleith, neste ato representada pela Sra. Vanessa da Maia Fleith, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinado em 08/03/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 4.846,36 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016156167** e o código CRC **CFF9E1C1**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016171963/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **403/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 538/2022**, assinado em 08/03/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.780,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016171963** e o código CRC **705A917A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016165426/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **397/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Indústria e Comércio de Sucos Faz Bem Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.153.294/0001-31**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Inalva Terezinha Andrade, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016165426** e o código CRC **A4135F81**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016171282/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **377/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção Eireli - inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mateus Rodrigues Pereira, neste ato representada pelo Sr. Mateus Rodrigues Pereira, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 821/2022**, assinado em **08/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 69.284,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016171282** e o código CRC **2D9C24F2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016063911/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 023/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ORGANIZA EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.632.641/0001-97

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO DE PARTICIPANTES E JULGAMENTO DO CONCURSO TEATRAL AGUAS PARA SEMPRE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

**VIGÊNCIA:** 14 (QUATORZE) MESES

**VALOR:** R\$ 144.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 02/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016063911** e o código CRC **8102BF11**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016148364/2023 - SAP.CTR.AAC



Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **402/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 614/2022**, assinado em 07/03/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016148364** e o código CRC **0959F1A6**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016118614/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 56.574.650/0001-03;

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 022/2022;

**VALOR:** R\$ 120.884,14.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 08/03/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118614** e o código CRC **AB292CC3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016190741/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 14 de março de 2023.

### CONTRATO Nº 005/2023

#### CONTRATADA: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na de prestação de serviços de **Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** dos exercícios sociais de 2021 e 2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, realizada por auditores externos independentes, com emissão de Relatório e Parecer Técnico de Auditoria Independente, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referencia. SEI (0014868468).

#### QUADRO SOCIETÁRIO:

KARINI LETICIA BAZZANEZE - Sócia-Administradora

LEOMAR BAZZANEZE -Sócio-Administrador

EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA - Sócio com Capital

**REFERENTE:** Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/1993 e Dispensa de Licitação SEI 0016058210.

**VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14/03/2023 à 14/09/2023.

**Registro no TCE/SC sob o código: 366514CCF40F67A4ED9476BA775E290252188AA8**

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016190741** e o código CRC **5DD1B5CD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016062080/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 01 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A;

**CNPJ:** 22.166.193/0001-98;

**OBJETO:** Alteração da titularidade da parte no Contrato n° 050/2022 da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 22.166.193/0001-98, para a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 05.872.814/0001-30;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016062080** e o código CRC **9FFD87E2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016158051/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato n° 748/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de**

**Promoção de Eventos - Cebraspe**, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, neste ato representado pela Sra. Adriana Rigon Weska e pela Sra. Claudia Maffini Griboski, que versa sobre a **contratação de entidade ou fundação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos de Nível Médio e Superior para Secretaria da Educação do Município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 598/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de execução em 16 (dezesseis) dias corridos, alterando seu vencimento para 29/03/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 0015866242 - SGP.NAD e Ofício Cebraspe nº 496/2023 (0015866188). Parecer Jurídico SEI nº 0016114215 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016158051** e o código CRC **DAA04D01**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016195001/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **BERTHAX SURGICAL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 23.297.441/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Thaina Prestes de Souza, neste ato representada pela Sra. Thaina Prestes de Souza, que versa sobre a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afiação e Gravação Eletroquímica de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 024/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 13/03/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015987070; Memorando 0016158630 - PGM-UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016195001** e o código CRC **F9EC3D02**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016194035/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ENZO IGREJAS TARANTO MEZACASA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016194035** e o código CRC **B82E6657**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016193748/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CECILIA BARBOSA BRAGA DE ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016193748** e o código CRC **2F99A035**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016188321/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÁRCIA REGINA DIAS DE SANTANA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 15/03/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016188321** e o código CRC **A51D2C31**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016192673/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016192673** e o código CRC **6CF3F2EC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016190437/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEMILYN CRISTINY FREITAS DA LAPA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Kleiton Vinicius Gregorio, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016190437** e o código CRC **CAE68B2B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016190278/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE DOS SANTOS CORREA GIGLIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016190278** e o código CRC **6B282F53**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016189782/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OTAVIO IUTACA HAGUIUDA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016189782** e o código CRC **CD42B028**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016189395/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DE RESENDE OBERHOFER CHAMMAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016189395** e o código CRC **D93CCDBE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016191495/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR VICENTINI SAUERBECK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Samantha de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016191495** e o código CRC **65AE5C8C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016192159/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABRICIO CESAR FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Samantha de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016192159** e o código CRC **0D3394C6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016173477/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA PINTO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Samantha de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016173477** e o código CRC **B4E0CE6F**.

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SEI N° 0016178891/2023 - SAP.UCP**

Joinville, 13 de março de 2023.

**CONSULTA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES E CRÍTICAS SOBRE A  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Infraestrutura Urbana, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 10, Inciso VI, da [Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004](#) e ao art.11, da [Lei Municipal n° 9.048, de 03 de dezembro de 2021](#), comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** objetivando o recebimento de sugestões e críticas para o **Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, INCLUÍDOS A MODERNIZAÇÃO, A EFICIENTIZAÇÃO, A**

**EXPANSÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, com valor estimado de R\$ 589.801.139,57 (quinhentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e dos estudos que o fundamentaram, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

A **CONSULTA PÚBLICA** e os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Joinville estarão à disposição dos interessados no período de **05 de abril a 05 de maio de 2023**, nos seguintes endereços:

- Av. Hermann August Lepper, 10, Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Coordenação de Projetos - 1º andar, Bairro Saguauçu - CEP: 89.221-005, Joinville/SC, de segunda a sexta-feira (conforme calendário da Prefeitura) das 8h às 17h, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e

- Portal da Prefeitura Municipal de Joinville, no seguinte endereço eletrônico: [joinville.sc.gov.br](http://joinville.sc.gov.br).

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia **05 de maio de 2023**, último dia da **CONSULTA PÚBLICA**, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto supra, objetivando seu efetivo aprimoramento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2023, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/03/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016178891** e o código CRC **CCC4278A**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016157839/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/23**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/23** destinado a **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELETRICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
<b>Descrição:</b> Classificação de Produto ( Material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16919 - ATUADOR ELÉTRICO, 380 VOLTS, DN 200MM	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27.195,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,10
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> RVC ATUADORES E VALVULA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.115,0000 .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 15:56:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA, CNPJ/CPF: 03.199.782/0001-28, Melhor lance: R\$ 22.115,0000

Item: 2	
<b>Descrição:</b> Classificação de Produto ( Material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 29229 - ATUADOR ELÉTRICO, 380 VOLTS, DN 300 MM, PARA VÁLVULA BORBOLETA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 33.858,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,10
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> RVC ATUADORES E VALVULA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.400,0000 .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 15:56:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA, CNPJ/CPF: 03.199.782/0001-28, Melhor lance: R\$ 21.400,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2023, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016157839** e o código CRC **CE021960**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016158660/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17102 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RM, 63 X 2"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 24,0000
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17874 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 270 X 300		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.445,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 299,0000
Item: 3		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17879 - EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 50 / DE 60 MM		



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 129,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 80,0000

#### Item: 4

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17918 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 607,5400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> META EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA SANEAMENTO LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 750,0000 , com valor negociado a R\$ 607,5400 e a quantidade de 80 UNIDADE .</b>	

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 09.286.389/0001-58, Melhor lance: R\$ 750,0000, Valor Negociado: R\$ 607,5400

#### Item: 5

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19137 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 400
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.076,0200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.850,0000
Item: 6		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19554 - ADAPTADOR, PBA, JE, BOLSA, FOFO, 110 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,3100 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 52,3100
Item: 7		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19614 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, POLIPROPILENO (PP), DN50 / DE63 X 3/4"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,3600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS		

**HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 27,0000

Item: 8	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20306 - ADAPTADOR PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,4800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 50 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 3,8900

Item: 9	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20413 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 200	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.017,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.379,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/03/2023 16:10:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.379,0000
Item: 10		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20438 - ADAPTADOR, PVC PBA X FOFO, FD, JEI, DN 100		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 177,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, <b>pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 11		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20472 - CURVA 45º, FD, JGS, BB, DN 600		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.042,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 4.980,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA, CNPJ/CPF: 15.263.561/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.980,0000
Item: 12		

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20472 - CURVA 45º, FD, JGS, BB, DN 600		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.042,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 4.980,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA, CNPJ/CPF: 15.263.561/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.980,0000
Item: 13		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20537 - ADAPTADOR, PVC, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 180 X DN 200		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 769,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 170,0000
Item: 14		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20547 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO, 32 X 3/4"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

<b>Quantidade:</b> 400		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 10:50:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Item: 15		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20614 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 50		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.262,8100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 660,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 660,0000
Item: 16		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20755 - CURVA 45º, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 200		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 991,6200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/03/2023 16:10:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 410,0000
------------	------------------------	---

Item: 17

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22267 - COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 306,6500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 10:53:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 18

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22847 - SELIM COMPACTO, PVC, JEI, DN 150 X 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,6200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,1900 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 19,1900

Item: 19

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 24101 - LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800	
Tratamento Diferenciado: -	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.433,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Item: 20		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 24101 - LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.433,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Item: 21		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25278 - MANTA DE BORRACHA PARA ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, POLIPARTIDA, FD, DN 600		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.334,7100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta		



Item: 22	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25860 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 4"	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11.489,1800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.130,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 10.130,0000

Item: 23	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.357,4600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 10:55:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 24	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25862 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19.696,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 14.500,0000

## Item: 25

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25862 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19.696,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/03/2023 10:26:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

## Item: 26

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27293 - LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO B, 1,6 MPA, DMIN 49MM, DMAX 71MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 291,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 10:56:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

## Item: 27

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27295 - LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO B, 1,6 MPA, DMIN 97MM, DMAX 127MM	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 774,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2023 16:10:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R\$ 650,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2023, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016158660** e o código CRC **358B94C3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016150437/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 031/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de itens para serem utilizados por pessoas em situação de vulnerabilidade, em demandas que envolvam calamidades públicas no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: O.E PEREIRA BRINQUEDOS, Item 01 - R\$158,50, DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Item 02 - R\$56,99 e Item 05 - R\$26,10, LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, Item 03 - R\$7,50, MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Item 07 - R\$26,74 e J.H CAVALCANTE - ME, Item 08 - R\$26,80. Informa-se que os itens 04 e 06 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/03/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016150437** e o código CRC **526D4A74**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016194393/2023 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **24/03/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: FA71289D39E7C0EAABE3CBF8D6565712F1727B77

Joinville, 14 de março de 2023.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016194393** e o código CRC **9124741F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016179032/2023 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/23

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/23** destinado a **AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO**, na Data/Horário: **28/03/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 4CFAD6CB3820F5D420A9EF04EA727F8F8551ED0F



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016179032** e o código CRC **D186304F**.

COMUNICADO SEI Nº 0016192344/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de março de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO	VÍDEO-COLONO	FUJIFILM	EC-590ZW	CARTA EXCLUSIVIDADE	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - Hora Técnica	R\$3.780,00
					2	P02009-Borracha	R\$388,59
					3	P03072-Tubo de Inserção Flexível - Tipo "H" - Ver 7.3	R\$10.258,69
					4	P15002-Canal de Água ou Ar - AWJ	R\$85,49
					5	P15002-Canal de Água ou Ar - AWJ	R\$85,49
					6	P13005-Canal de Trabalho [3,8mm]	R\$1.865,22
					7	P21055-NOZZLE - NOZ	R\$419,68
					8	P14001-Anel Fixador - Canal de Bióp [3,8mm]	R\$49,74
					9	P16005-Canal Auxiliar "J"(Canal Transparente com a Ponta Verm	R\$149,21
					10	P42003-Cabo de comando Ang. [U,D,L,R]	R\$225,38
					11	P38006-Terminal dos Cabos de Aço da BSA (Rosqueável)	R\$213,17
					12	P38007-Terminal da Aspiral da BSA (Colonos e Duodenos)	R\$86,60
					13	P04019-Sistema de Angulação	R\$6.839,13

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016192344** e o código CRC **0B6904F1**.

---

### **COMUNICADO SEI Nº 0016205204/2023 - SAS.UAF**

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, através do Termo de Contrato 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças. Considerando o disposto no item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado:

Peças para Condicionadores de ar Split.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTU A 12.000 BTU BARRICA 5plastic	PAR	R\$ 45,00
2	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTU A 30.000 BTU 5plastic.	PAR	R\$ 80,00
3	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTU A 60.000 BTU BARRICA EM ALUMINIO	UND	R\$ 389,00
4	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EVAPORADORA PISO TETO MODELO 600 MM PÉ DE GALINHA	PAR	R\$ 95,00
5	KIT PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO DE 7.000 BTU Á 30.000 BTU	JOGO	R\$ 39,00
6	FITA PVC BRANCA	UND	R\$ 4,70
7	KIT CALÇO DE BORRACHA PARA CONDENSADORAS PODIUM	JOGO 4	R\$ 20,00
8	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 7.000 BTU A 18.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, BANDAGEM MANGUEIRA DE DRENO.	METRO	R\$ 95,00
9	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTU A 30.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, BANDAGEM, MANGUEIRA DE DRENO)	METRO	R\$ 117,00
10	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 BTU A 60.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, BANDAGEM, MANGUEIRA DE DRENO)	METRO	R\$ 158,00
11	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 1UF Á 12 UF ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 8,90
12	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 12UF Á 25 UF WEG ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 26,00
13	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 30 UF Á 60 UF ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 65,50
14	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 65UF Á 120 UF	UND	R\$ 85,00
15	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO UNIVERSAL	UND	R\$ 38,00
16	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO KOMECO	UND	R\$ 138,00
17	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO ELGIN	UND	R\$ 138,00
18	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO PHILCO	UND	R\$ 148,00
19	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO AGRATTO FIT INVERTER	UND	R\$ 190,00
20	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 499,00
21	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 638,00
22	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 469,00
23	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 973,00
24	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 1.594,00
25	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 1.980,00
26	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60 .000 BTU R22 ORIGINAL KOMECO	UND	R\$ 2.422,00



27	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU R410 ORIGINAL KOMECO.	UND	R\$ 2.780,00
28	GÁS R 22 DUPONT	1 KG	R\$ 118,00
29	GÁS R410 DUPONT	1 KG	R\$ 123,50
30	GÁS 141 B DUPONT	1kg	R\$ 145,00
31	NITROGÊNIO METRO CUBICO	M³	R\$ 95,50
32	VENTILADOR AXIAL DE 7.000 BTU A 18.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UND	R\$ 235,00
33	VENTILADOR AXIAL DE 24.000 BTU A 30.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UND	R\$ 435,00
34	VENTILADOR AXIAL DE 36.000 BTU A 60.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UND	R\$ 475,00
35	HELICE AXIAL DE 7.000 BTU A 18.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	R\$ 175,00
36	HELICE AXIAL DE 24.000 BTU A 30.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	R\$ 260,00
37	HELICE AXIAL DE 36.000 BTU A 60.000 BTU ORIGINAL ( KOMECO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	R\$ 544,50
38	KIT PLACA UNIVERSAL COM DISPLAY PISO TETO - ELGIN	UND	R\$ 234,00
39	PLACA EVAPORADORA SPLIT HIWALL 9.000 BTU A 18.000 BTU ELGIN	UND	R\$ 295,00
40	PLACA EVAPORADORA SPLIT HIWALL 24.000 BTU A 30.000 BTU ELGIN	UND	R\$ 460,00
41	PLACAS DISPLAY PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. ( KOMECO, AGRATTO,ELGIN,	Und	R\$ 198,00
42	RELE FALTA E SEQUENCIA WEG DE FASES 440 V	Und	R\$ 237,00
43	VÁLVULA SCHNEIDER 10 cm	Und	R\$ 6,00
44	FILTRO SECADOR DANFOS 3/8 DML 183	Und	R\$ 99,50
45	MANGUEIRA CRISTAL ½ PAREDE 2 mm	Metro	R\$ 2,90
46	BOMBA DE DRENAGEM PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE HITACHI	Und	R\$ 760,00
47	CONTACTORA WEG 25 A	Und	R\$ 165,00
48	RELÉ TERMICO WEG		R\$ 110,00
49	FITA ELASTOMERICA	Und	R\$ 22,50
50	FITA SILVER TAPE	Und	R\$ 37,80
51	CALÇO DE BORRACHA PÓDIO	Und	R\$ 3,90
52	TUBULAÇÃO ISOLANTE ELASTOMÉRICA ½	Und	R\$ 8,30
53	BOMBA DE DRENO MAX ORANGE	Und	R\$ 799,00
54	PORCA ½ FORJADA	Und	R\$ 3,90
55	PORCA ¼ FORJADA	Und	R\$ 3,60
56	PORCA 3/8 FORJADA LATÃO	Und	R\$ 4,50
57	PORCA 5/8 FORJADA LATÃO	Und	R\$ 5,80
58	MANCAL DO VENTILADOR	Und	R\$ 30,00
59	TERMOSTATO JANELEIRO	Und	R\$ 69,90
60	CHAVE SELETORA	Und	R\$ 64,50
61	BANDEIJA D'ÁGUA EVAPORADORA KOMECO	Und	R\$ 132,50
62	FUSÍVEL	Und	R\$ 1,50
63	VÁLVULA 1/2	Und	R\$ 54,00
64	VÁLVULA 1/4	Und	R\$ 41,00
65	VARETA DE SOLDA PRATA	Und	R\$ 22,70
66	BORNEIRA DE ENTRADA PISO TETO ELGIN	Und	R\$ 48,00
67	BORNEIRA DE LIGAÇÃO	Und	R\$ 24,00
68	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	Und	R\$ 35,00
69	SENSOR DE TEMPERATURA 10k	Und	R\$ 35,00

70	SENSOR DE TEMPERATURA 15 k	Und	R\$ 35,00
71	PLACA EVAPORADORA 9.000 à 12.000 BTUS ELGIN	Und	R\$ 22,50
72	PLACA EVAPORADORA 18.000 à 30.000 BTUS ELGIN	Und	R\$ 37,80
73	PLACA EVAPORADORA 18.000 à 60.000 BTUS PISO TETO ELGIN	Und	R\$ 3,90
74	PLACA CONDENSADORA 18.000 à 30.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 8,30
75	PLACA CONDENSADORA 48.000 à 60.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 860,00
76	PLACA DISPLAY 7.000 à 60.000 BTUS	Und	R\$ 165,00
77	MOTOR DO VENTILADOR CONDESADORA 9.000 à 12.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 230,00
78	MOTOR DO VENTILADOR CONDESADORA 18.000 à 30.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 480,00
79	MOTOR DO VENTILADOR CONDESADORA 48.000 à 60.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 635,00
80	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA 9.000 à 12.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 240,00
81	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA 18.000 à 30.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 730,00
85	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA 48.000 à 60.000 BTUS KOMECO	Und	R\$ 1.200,00
86	SERPENTINA DE EVAPORADORA 9.000 à 12.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 280,00
87	SERPENTINA DE EVAPORADORA 18.000 à 30.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 90,00
88	SERPENTINA DE EVAPORADORA 48.000 à 60.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 1.350,00
89	SERPENTINA DE CONDENSADORA 9.000 à 12.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 320,00
90	SERPENTINA DE CONDENSADORA 18.000 à 30.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 832,00
91	SERPENTINA DE CONDENSADORA 48.000 à 60.000 BTU KOMECO	Und	R\$ 1.200,00
<b>Peças para Linha Branca e Purificadores de água</b>			
92	BASE INFERIOR PARA BEBEDOUROS COM KIT TRAVA E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO	Und	R\$ 143,00
93	BORRACHA DE PORTA PARA FREEZERS, COM KIT PARAFUSOS	Und	R\$ 100,00
94	BORRACHA DE PORTA PARA REFRIGERADORES E FREEZER INDUSTRIAIS COM KIT PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	Und	R\$ 100,00
95	BORRACHA DE PORTA PARA REFRIGERADOR	Und	R\$ 118,00
96	CABEÇOTE COMPLETO COM AS CONEXÕES E CONECTORES DE FILTROS PARA PURIFICADOR LIBELL	Und	R\$ 112,00
97	CABEÇOTE COMPLETO COM AS CONEXÕES E CONECTORES DE FILTROS PARA PURIFICADOR IBBL	Und	R\$ 155,00
99	CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA PARA COMPRESSORES HERMÉTICO	Und	R\$ 59,50
100	COMPRESSOR 1/3 HP 220 VOLTS R 134 A: COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR COM FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	R\$ 799,00
101	COMPRESSOR 1/8 HP 220 VOLTS R134 A : COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 590,00
102	CONJUNTO CONDENSADOR 1/ 2 HP 220 VOLTS R 404: COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 2.420,00
103	CONDENSADOR 1.1/2 DE TUBO DE COBRE COM ALETA DE ALÚMINIO COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO , VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 920,00

104	CONDENSADOR PARA BEBEDOUROS: COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO , VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 130,00
105	CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO PARA REFRIGERAÇÕES E FREEZER INDUSTRIAIS TC 900 E Log	Und	R\$ 559,90
106	EVAPORADOR PARA FREEZER INDUSTRIAL COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO , VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 520,00
107	EVAPORADOR RESERVATÓRIO PARA BEBEDOUROS VARETAS DE SOLDA PRATA ( 3 UNIDADES)	Und	R\$ 242,00
108	FILTRO PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES: ORIGINAL	Und	Libell R\$ 110,00 IBBL R\$ 118,00 Refil Hidro R\$ 90,00
109	FILTRO PARA PURIFICADOR INDUSTRIAL INDÚSTRIAL HIDROFILTROS 7 POLEGADAS	Und	R\$ 155,00
110	FUSIVEL TÉRMICO	Und	R\$ 80,00
111	MICRO MOTOR 1/20 220 VOLTS	Und	R\$ 190,00
112	MOTOR DO VENTILADOR DO REFRIGERADOR FROST FREE+ EVOLUTA COMPLETA	Und	Electrolux R\$ 230,00 Consul R\$ 87,50
113	PLACA ELETRÔNICA PARA REFRIGERADOR FROST FREE ORIGINAL	Und	Electrolux R\$ 198,00 Consul R\$ 145,00
114	PLACA INTERFACE PARA REFRIGERADOR FROST FREE	Und	Electrolux R\$ 395,80 Consul R\$ 180,00
115	PROTETOR TERMICO PARA COMPRESSORES ORGINAL	Und	23,8
116	KIT BOIA PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES COM CONECTORES	Und	Libell R\$ 110,50 IBBL R\$ 145,00
117	RELE DE PARTIDA PARA COMPRESSORES ORIGINAL	Und	R\$ 42,00
118	RESISTENCIA DE DEGELO PARA FREEZER INDÚSTRIAL COM CONECTORES E PARA INSTALAÇÃO E TRAVAS DE PORCELANA	Und	R\$ 80,00
119	RESISTENCIA DE DE DEGELO REFRIGERADOR FROST FREE COM CONECTORES E PARA INSTALAÇÃO E TRAVAS DE PORCELANA	Und	R\$ 110,00
120	SENSOR DE DEGELO	Und	R\$ 55,70
121	SENSOR DE TEMPERATURA CONTROLADOR SONDA	Und	R\$ 58,00
122	SENSOR DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR FROST FREE	Und	R\$ 86,30
123	TERMOSTATO REFRIGERADOR E FREEZER	Und	R\$ 93,30
124	TERMOSTATO PARA BEBEDOUROS	Und	R\$ 70,00
125	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES ORIGINAIS IBBL	Und	R\$ 54,00
126	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES INDÚSTRIA INDUSTRIAIS	Und	R\$ 80,00
127	GÁS R 134 - Valor por Kg lata Dupont	KG	R\$ 132,00
128	GÁS R 404 - Valor por Kg lata Dupont	KG	R\$ 148,00
129	FILTRO SECADOR DML 083	Und	R\$ 87,80
130	VARETA DE SOLDA PRATA UNID	Und	R\$ 22,70
131	FILTRO SECADOR COM SILICA	Und	R\$ 16,35
132	TERMINAL CONECTOR FEMEA E MACHO	Und	R\$ 0,85
133	CCONECTORES PRENSA CABO PARA INSTALAÇÃO	Und	R\$ 1,75
134	ESPUMA EXPANSIVA 400 ml	Und	R\$ 34,80
135	NITROGÊNIO METRO CUBICO	M³	R\$ 92,50
136	TUBO ELASTOMÉRICO 3/8 PAREDE 19 mm	Und	R\$ 32,40
137	KIT CALÇO DE BORRACHA PARA COMPRESSOR	Und	R\$ 12,20
138	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA PURIFICADORES/ BEBEDOUROS	Und	Libell R\$ 22,00 IBBL R\$ 36,78
139	MODULO PARA REFRIGERADOR BR3CRM35CRM38 410 original – 220v	Und	R\$ 460,00

140	NIPLE ADAPTADOR DE ¼ PARA PURIFICADOR	Und	R\$ 134,50
141	PINGADEIRA	Und	R\$ 146,80
142	PROTETOR TÉRMICO PARA REFRIGERADOR 340	Und	R\$ 122,45
143	REGISTRO DUPLO AÇÃO PARA BLESSE FLEX EUROPA	Und	R\$ 473,00
144	RELE PTC PARA REFRIGERADOR 340L	Und	R\$ 169,00
145	RESISTENCIA DE DEGELO BRM41, CRM 35CRM38	Und	R\$ 163,00
146	SELETOR DE FUNÇÃO PARA PURIFICADORES DA DAVINCI EUROPA	Und	R\$ 226,00
147	SENSOR BIMENTAL DEGELO, REFRIGERADOR BRASTEMP/CONSUL	Und	R\$ 75,50
148	SENSOR TEMPERATURA GELADEIRA CONSUL/ BRASTEMP	Und	R\$ 91,00
149	TAMPA ALONGAMENTO DO FILTRO	Und	R\$ 132,00
<b>Peças para Conservadora</b>			
150	BATERIA ESTACIOÁRIA 185/AH	und	R\$ 1.740,00
151	INVERSON DE ONDA SNOIDAL 2000W-12Vdc	und	R\$ 4.920,00
152	SENSOR DE TEMPERATURA PT 10069800 mm	und	R\$ 455,00
153	PLACA CPU	und	R\$ 4.340,00
154	PLACA PAINEL	und	R\$ 2.170,00
155	CONTROLADOR DE TEMPERATURA MT530E SUPER FULL GAUGE	und	R\$ 652,00
156	CAP FACILE	und	R\$ 92,00
157	REFIL FACILE C3	und	R\$ 160,00
158	REFIL FACILE C2	und	R\$ 148,00
159	REFIL CARBOM BLOCK 7	und	R\$ 160,00
160	GACHETA (BORRACHA) CONSERVADORA	und	R\$ 750,00
161	UNIDADE ELETRÔNICA COMPRESSOR BD35-HD	und	R\$ 3.740,00
162	CONTROLADOR DIGITAL IRL- 252 ontrolador digital IRL-252	und	R\$ 1.635,00
163	CAPACITOR CONSERVADOR 120 UF	und	R\$ 270,00
164	MEMBRANA POLICARBONATO PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA	und	R\$ 910,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças de equipamentos de climatização e refrigeração. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador (a)**, em 14/03/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016205204** e o código CRC **853D25D4**.

## CONVOCAÇÃO SEI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos (as) habilitados (as): **ISABELA SILVA MATOS** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII (vespertino), **LUCIANE FREITAS VEIGA** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII (vespertino), **KELI CRISTINA DE LIMA** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII (vespertino), **JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII (vespertino), e **MAYKON FELIPE LEAL RODRIGUES SENOSIEN** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII (vespertino) para que enviem até 17/03/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: [mediotec.mariacarolakeller@gmail.com](mailto:mediotec.mariacarolakeller@gmail.com), a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 14 de março de 2023.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016201660** e o código CRC **6ECCB3A6**.

**DECISÃO SEI N° 0016101927/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de março de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 067/2023/NAT**Solicitante: J. M. M. do P.**Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE)*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015966074/2023), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. M. M. do P., assistido pelo Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/03/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101927** e o código CRC **CFCDE390**.

**DECISÃO SEI N° 0016061378/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 01 de março de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 010/2023/NAT**Solicitante: K. C. F. R.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo

Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016059902), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. C. F. R., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de aminoácidos livre de soja em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/03/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061378** e o código CRC **899960DB**.

#### ERRATA SEI Nº 0016194789/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de março de 2023.

DECRETO Nº 53.747, de 07 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2168, de 07 de março de 2023.

Onde se lê: "NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Diogo Miguel Klutchouski, a partir de 13 de março até 14 de abril de 2023:"

Leia-se: "NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Diogo Miguel Klutchouski, a partir de 13 de março até 11 de abril de 2023:"

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016194789** e o código CRC **3F2F0D28**.

**ERRATA SEI Nº 0016202081/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de março de 2023.

DECRETO Nº 53.236, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2155, de 15 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: "- Rosilei de Sousa, matrícula 58.173, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Leia-se: "- Rosilei de Sousa, matrícula 58.176, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016202081** e o código CRC **7D9E06B2**.

**ERRATA SEI Nº 0016170373/2023 - SEINFRA.NGP**

Joinville, 13 de março de 2023.

Em consideração ao Documento SEI 0016145543

Onde se lê: **matricula 36701**



Leia-se: *matricula 36071*



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016170373** e o código CRC **CF036956**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016036665/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 024/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle -CAC do Acordo de Cooperação Nº 04/2021 (8215089).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle-CAC do Acordo de Cooperação Nº 004/2021 (8215089), celebrado entre o município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Maternidade Darcy Vargas, conforme segue:

**Titular** - Edvirges Fusinato Ferreira - CLS Pirabeiraba

**Suplente** - Beatriz Granza de Mello - Bom Jesus IELUSC

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016036665** e o código CRC **31F05EAA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016037319/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 025/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Recomposição do Comitê de Ética em pesquisa do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, conforme segue:

**Titular** - Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

**Suplente** - Jaqueline Schreiner Terra - CREFITO

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016037319** e o código CRC **127C934F**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016033786/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - CMS

#### Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Enfrentamento COVID-19

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a recomposição da comissão Comissão Enfrentamento COVID-19 conforme segue:

#### Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1- Rinaldo Backes – HMSJ

#### Segmento Profissional de Saúde

2- Luciano Henrique Pinto - CRF

#### Segmento Usuários

3- Vilson Freitas Junior – CLS Comasa

4- Euclides Paterno - CLS - Vila Nova Rural

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016033786** e o código CRC **1BB72A27**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016032849/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - CMS

#### Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de Janeiro de 2023, a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST conforme segue:

#### Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

- 1 - Osmarina Borgmann – Hospital Dona Helena
- 2 - Flávia Rocha - Cerest
- 3 – kathellen Monteiro dos Santos Camargo – Instituição Bethesda

#### Segmento Profissional de Saúde

- 4 - Marilyn Gonçalves Ferreira kuntz – CRN 10

#### Segmento Usuários

- 5 – Albertina Camilo – Pastoral da Saúde
- 6 - Rozilene Aparecida Amaral Ramos – Sind. dos Trab. Metalúrgicos, na Fundação.
- 7 - Renata Bernstorff Clemes – Sindicato dos Bancários

8 - José Rodrigues dos Santos Filho – Sind dos Trab. nas Indústrias

9 - Francisca do Nascimento Schardeng - Associação de Moradores do Adhemar Garcia

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016032849** e o código CRC **19992ECA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016031384/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 02-2023 SEI Nº 0015891874/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, conforme segue:

#### **Considerando,**

- que a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único

de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 14/09/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0014286473/2022 – SES.UGE.APL SEGOV.UAD encaminham, para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, a prévia do material de apoio referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde: Apresentação e Aprovação do 2o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2022 e reiteram que os dados constantes no presente relatório são retroalimentados, devido ao prazo que o Ministério da Saúde os disponibiliza, podendo sofrer alterações até a data da Assembleia, tratando-se portanto de versão preliminar. Anexo (0014327820): 2º RDQA 2022;

- que em 26/09/2022 na 339ª AGO do CMS cuja ata já foi aprovada pela Plenária, donde se extraiu: [...] A Gerente do setor Financeiro da Secretaria de Saúde, Mariana, inicia a apresentação da "Missão, Visão e Valores da Secretaria de Saúde de Joinville". Explica sobre a Execução Orçamentária: Receitas Para Apuração Da Aplicação Em Ações E Serviços Públicos De Saúde, sendo os Impostos arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 1.287.692.836,63; as Transferências Constitucionais e Legais arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 686.942.905,83; e o Total de Receita de Fonte Própria arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 1.287.692.836,63. Sobre as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde: Proveniente da União arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 197.791.232,31; Proveniente do Estado arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 14.388.726,58; Outras Receitas arrecadadas até o período (2º QUAD 22) R\$ 5.660.670,42; Total de Receita de Fonte Vinculada arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 217.840.629,31. Sobre as Despesas: Atenção Básica R\$ 153.254.178,94; Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 10.037.984,28; Vigilância Epidemiológica R\$ 13.610.455,75; Vigilância Sanitária R\$ 4.222.426,67; Gestão R\$ 43.101.043,76; Assistência Hospitalar e Ambulatorial, HMSJ R\$ 193.053.140,05, SMS R\$ 196.306.079,37; Total de Despesas 2º Quadrimestre em 2022 R\$ 613.585.308,82. Passando para a questão de "Gestão em Saúde"; mostra o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com 4 Diretrizes: Diretriz 1 é Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado; Diretriz 2 é Qualificar a rede de atenção à saúde; Diretriz 3 é Aprimorar a política de gestão de pessoas; Diretriz 4 é Aperfeiçoar a gestão do SUS; sendo no total 18 Objetivos, 76 Metas, 96 Indicadores. Sobre a Rede de Atenção Primária: Atenção Primária (58 UBS); Atenção Secundária (04 Unidades U/E, 13 Serviços Especializados); Atenção Terciária (04 Hospitais Públicos, 01 Hospital filantrópico); Serviços de Apoio (Vigilância em Saúde e Sanitária, Assistência Farmacêutica, Farmácia Escola e Laboratório Municipal, Assistência Odontológica, Regulação, controle, avaliação e auditoria). Sobre a Cobertura Populacional: Cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária (Equipes ESF: 161\*, População cadastrada: 555.450, Cobertura estimada: 92,9%); Cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal (Cobertura estimada: 33%); Dados de Planos de saúde (População usuária de planos de saúde: 246 mil habitantes, Cobertura estimada: 40,8%, Modalidade coletivo empresarial: 84,9%). Sobre as Coberturas Vacinais - Calendário: maiores de 1 ANO = 55% (Poliomielite 54,4%, Pentavalente 55,3%, Rotavírus 57%, Pneumocócica 58,2%, Meningite 54,8%, Febre amarela 50,3%, 1 ANO = 55,9%, Hepatite A 58,4%, VTV = 58,2%, Tetraviral = 52,1%, 1o Reforço Pentavalente = 54,9%, Poliomielite = 56%); 4 ANOS = 54,4% (2o Reforço Pentavalente = 54,6%, Varicela = 55%, 2o Reforço Poliomielite = 56,2%, Febre Amarela = 51,9%). Sobre as Coberturas Vacinais - Campanhas: Poliomielite até 4 anos: 54,9%, COVID-19 - 1o Reforço idosos: 78,8%, COVID-19 - 2o Reforço idosos: 51,8%, COVID-19 - 2o Reforço população geral: 38,5%. Sobre as Obras: Em obras (UBSF Bom Retiro, UBSF Aventureiro II, UBSF Willy Schossland, UBSF Glória, Vila da Saúde Ulysses Guimarães, UBSF e Vila da Saúde

Jardim Paraíso, Ambulatório especialidades HSJ, Prédio de apoio HSJ, Centro Cirúrgico HSJ, Radioterapia HSJ, Praça Memorial COVID-19 HSJ, NAIPE); Em processo licitatório (Pronto Socorro HSJ, Centro Integrado Análises Clínicas HSJ, UBSF Parque Joinville, UBSF Lagoinha, UBSF Jardim Sofia, UBSF Nova Brasília, UBSF e Vila da Saúde da Ilha); Em fase de projeto (UBSF e Vila da Saúde Jardim Edilene, Vila da Saúde Aventureiro III, Vila da Saúde Itaum, Vila da Saúde Parque Douat, Reforma Policlínica Boa Vista, Reforma Conforto médico, Hemodinâmica HSJ). A conselheira ... questiona sobre a apresentação do quadrimestre contemplar apenas 3 meses; sobre os restos a pagar de um quadrimestre para outro; referente aos “onze milhões quinhentos e quarenta e seis da COVID”, pergunta ainda “qual foi a utilização do recurso?”; sobre a Vigilância Epidemiológica, dos “treze milhões utilizados”, pergunta “em que foi utilizado?”; sobre os hospitais estaduais, “quanto era para ser atendido em pactuação do município para com eles?”; sobre obras, diz não ter visto a UBSF Costa e Silva, considerando que em reunião do CLS “foi garantido que o projeto estaria em execução até dezembro... qual a justificativa?”; também questiona sobre a apresentação, da “falta da fila das especialidades” (com informação das demandas reprimidas e represadas); e fala sobre a redução para 130 equipes de Saúde da Família em maio, e se “o Ministério da Saúde está contribuindo para 161 equipes?”. A Secretária da Saúde responde que os dados da apresentação compreendem 3 meses, pois os dados do mês de agosto ainda não estão disponíveis pelo Ministério da Saúde; o Secretário da Saúde, Andrei, diz que todo mês o Ministério consolida os dados do mês anterior no final do mês posterior, conforme fluxo, em que o município não tem gestão sobre isto; com relação aos hospitais estaduais, diz que no momento o município não tem nenhum plano operativo anual pactuado com o estado; sobre a questão de obras da UBSF do Costa e Silva, diz que as execuções no final do ano são apresentadas na prestação de contas do terceiro quadrimestre; sobre as filas de especialidades, o secretário responde que será pedido para ser incluso os dados das filas maiores na apresentação, e lembra que as filas podem ser acompanhadas através da publicidade via sistema eletrônico; em relação ao número de equipes ESF e os repasses realizados pelo Ministério da Saúde, é respondido que são realizadas prestações de contas para acertar os valores “pagos a maior”, não havendo o “enriquecimento do município”. O conselheiro ... pergunta “para quando está prevista a efetivação do acelerador linear no Hospital São José?”. O Secretário de Saúde, Andrei, fala que a estrutura física para o acelerador linear já está concluída, faltando apenas a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Também fala, em relação ao absenteísmo, que está sendo trabalhado em alternativas e possibilidades para solucionar esta questão. Informa que o congresso nacional aprovou o aumento do piso salarial do Agente de Saúde, e o município encaminhou para a câmara de vereadores autorizar o pagamento retroativo. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o encaminhamento do “2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2022” à COFIN, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente [...];

- que em 27/09/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0014423911/2022 – SES.CMS deliberou o encaminhamento do Ofício 0014286473/2022 - Prestação de Conta do 2º quadrimestre de 2022 para análise e parecer desta comissão;

- que em 28/09/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0014441898/2022 – SES.CMS esta comissão solicita todos os Extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde de janeiro a agosto de 2022 (análise do 1º e 2º quadrimestre 2022);

que em 21/10/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0014706537/2022 – SES.UAF.AFI encaminha os extratos bancários da conta de movimentação principal do FMS, referente os períodos de agosto à setembro de 2021 (0014706435) e agosto à setembro de 2022 (0014706506), conforme solicitado no Ofício SES.CMS 0014441898. Reiteram que as informações sobre os extratos bancários devem ser utilizados pela COFIN e/ou Mesa Diretora do CMS para análise, não cabendo o envio dos dados externamente;

- que em 26/10/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0014756179/2022 – SES.NAD encaminham os

Memorandos SEI nº 0014706537 e nº 0014595771 - SES.UAF.AFI e Memorando SEI nº 0014753119 - SES.UAF, proveniente da Área Financeira desta Secretaria, como resposta aos Ofícios SEI nº 0014441898, nº 0014521326 e nº 0014714219 – SES.CMS;

- que em 17/11/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0014975176/2022 – SES.CMS esta comissão solicita o Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre Anterior de 2022. (Os relatórios disponibilizados estão incompletos 0013075557 e 0014480426) e informamos que a comissão se reunirá no dia 29/11/22 para análise das informações do 1º e 2º quadrimestre 2022;

- que em 22/11/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0015033655/2022 – SES.CMS esta comissão solicita: Qual a periodicidade que ocorre as transferências ao fundo Municipal de Saúde, para atender às diversas demandas planejadas? Resposta: Mensal. O repassa ao fundo municipal tem dia específico, ocorre mensalmente? Resposta: Não há dia específico. Existe algum prestador de serviço com seu pagamento em atraso quais? Resposta: Os empenhos da Fonte 102 estão pagos até o dia 11/11/2022, respeitando a ordem cronológica de vencimentos da Prefeitura e os empenhos das fontes de recurso 238, 638, 267 e 667 foram pagos até dia 25/11/2022, respeitando a ordem cronológica da Secretaria Municipal da Saúde. Os pagamentos são efetuados conforme os repasses recebidos, sejam da Prefeitura, Estado ou União. Enviamos em anexo SEI 0015097288 "Relação de Empenhos a Pagar por Vencimento" para conhecimento. Alguns empenhos constam em aberto no sistema porém estamos no aguardo das baixas que são efetuadas na Área de Contabilização de Pagamentos na Secretaria da Fazenda; As prestações de contas elas estão em concordância com a LC 141/2012, no que tange a apresentação do quadrimestre, ou é trimestral, como fazer para resolver? Resposta: As apresentações das prestações de contas seguem a metodologia indicada pela Área de Planejamento Estratégico da Secretaria da Saúde, as quais compilam as informações referentes aos 30/11/2022 11:00 SEI/PMJ - 0015093893 – Memorando [https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=100000165605...](https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000165605...) 2/2 quadrimestres anteriores a cada apresentação, com base nos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde. É sabido que a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde já apontou, em ocasiões anteriores, a necessidade de alteração da metodologia de apresentação, ou ainda, a complementação das informações prestadas por meio da metodologia atual. Sendo assim, orientamos que as sugestões de alteração na metodologia de apresentação, ou requerimento de informações adicionais sejam formalmente encaminhadas ao setor mencionado, por escrito, para que seja discutida a possibilidade de alteração ou complementação das informações a serem apresentadas ao Conselho. Conforme conversado na última reunião com a Gerência Administrativa, a COFIN solicita mostragem dos extratos (parcial) conforme segue (10 exemplos), Resposta: Diante da complexidade e morosidade da análise requerida, solicitamos 60 (sessenta) dias de prazo para apresentação dos dados e COFIN informa que a comissão se reunirá no dia 29/11/22, às 17h:30min na sala do INOVA, para análise das informações do 1º e 2º quadrimestre 2022;

- que em 28/11/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0015093893/2022 – SES.UAF.AFI seguem as informações solicitadas no Ofício SES.CMS 0015033655;

- que em 28/11/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0015090154/2022 – SES.UGE.APL Informamos que a área de Planejamento da Secretaria da Saúde segue as diretrizes do Ministério da Saúde quanto ao desenvolvimento dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA. Para que seja possível cumprir os prazos estabelecidos em lei, bem como enviar os documentos ao Conselho Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno, com 10 dias de antecedência da data prevista de sua apresentação na reunião ordinária, os relatórios contemplam nos itens abaixo, os dados de janeiro a março (1º RDQA) e de maio a julho (2º RDQA): 3.1 Nascidos Vivos (Fonte: Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC. Prazo de disponibilização: 60 dias da data do registro), 3.2 Mortalidade (Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade -



*SIM. Prazo de disponibilização: até 120 dias da data do registro, quando ocorre investigação) 3.3 Morbidade Hospitalar do SUS (Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS. Prazo de disponibilização: 60 dias da data de registro), 4. Produção (Fonte: Sistema de Informações da Atenção Básica -SISAB. Sistema de Informações Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares do SUS SIH/SUS. Prazo de disponibilização: 60 dias da data de registro). Desta forma, como fluxo de trabalho, os relatórios são apresentados com os dados mais atualizados possíveis na data limite prevista pela legislação, e a atualização dos períodos "faltantes" ocorrem no RAG - Relatório Anual de Gestão. Momento, inclusive, que se torna oportuno a comparação de cada quadrimestre do exercício e com o exercício anterior. Nesse sentido, muito embora realizamos o levantamento, conforme solicitado, disponibilizado no anexo, tal documento não poderá ser inserido no relatório oficial do RDQA que foi enviado ao Ministério da Saúde, passando a ser um levantamento exclusivo para COFIN. Além disso, solicitamos avaliar a possibilidade de encaminhamento das dúvidas desta comissão, previamente às reuniões, por escrito, como forma de direcionar e fundamentar a devolutiva dos técnicos em tempo hábil – anexando ainda as informações atualizadas do quadrimestre em epígrafe (15 pgs)e a Relação de Empenhos a Pagar (06 pgs);*

*- que em 29/11/2022 via OFÍCIO SEI N° 001511115/2022 – SES.NAD encaminha o Memorando SEI n° 0015090154 - SES.UGE.APL e Anexo SEI n° 0015109717, provenientes da Gerência de Gestão Estratégica, como resposta ao Ofício SEI n° 0014975176 - SES.CMS e o Memorando SEI n° 0015093893 - SES.UAF.AFI e Anexo SEI n° 0015097288, proveniente da Área Financeira, como resposta ao Ofício n° 0015033655 – SES.CMS;*

*- em que 23/01/2023 via ofício SEI n° 0015646793/2023 SES.NAD encaminha memorando SEI n° 0015630089/2023 SES.UAF.AFI, complemento ao memorando SEI n° 0015093893, anexamos ao presente processo o anexo SEI n° 0015630066, referente a amostragem dos extratos (parcial) do FMS, conforme solicitado no ofício SES.SMS SEI n° 0015033655.*

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente ao 2º quadrimestre de 2022 com as seguintes recomendações:

- que a Secretaria Municipal de Saúde apresente proposta de tabulação de apresentação dos dados tanto na plenária, quanto ao RDQA que será analisado por esta comissão;*
- que os arquivos encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde seja possível o acesso para abrir os documentos (desprotegidos de senha).*

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016031384** e o código CRC **ADC8035A**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016031067/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 01-2023 SEI Nº 0015890675/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, conforme segue:

#### **Considerando,**

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 20/05/2022 via ofício SEI Nº 0012972784/2022 - SES.UGE.APL encaminha ao CMS para conhecimento e envio aos demais conselheiros, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)-2022 com anexos: 1º RDQA 2022 0012974803 (78 páginas) e Divergência SIOPS 0012975898 ;
- que em 30/05/2022 na 335ª AGO do CMS cuja ata já foi aprovada pela Plenária, de onde se extraiu: Iniciando a Ordem Do Dia, item 2.1 - Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022 (Anexo 1).

*Apresentado pelo gerente Adilson, falando sobre as Receitas Para Apuração Da Aplicação Em Ações E Serviços Públicos De Saúde, com um total de receita de fonte própria de no 1º quadrimestre em R\$590.112.485,36; Receitas Adicionais Para Financiamento Da Saúde, com um total de receita de fonte vinculada no 1º quadrimestre 2021 em R\$ 112.610.218,32; das Despesas, um total no 1º quadrimestre em 2022 de R\$ 273.494.918,93; o Percentual de Aplicação Em Ações e Serviços Públicos Sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais fechou em 28,59%. Sobre Gestão em Saúde, fala das 4 Diretrizes principais: Diretriz 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado; Diretriz 2 - Qualificar a rede de atenção à saúde; Diretriz 3 - Aprimorar a política de gestão de pessoas; Diretriz 4 - Aperfeiçoar a gestão do SUS. Da Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária:58 UBS; Atenção Secundária:04 Unidades U/E, 16 Serviços Especializados; Atenção Terciária:04 Hospitais Públicos, 01 Hospital filantrópico; Serviços de Apoio: Vigilância em Saúde e Sanitária, Assistência Farmacêutica, Farmácia Escola e Laboratório Municipal, Assistência Odontológica, Regulação, controle, avaliação e auditoria. Da Cobertura Populacional: Cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária, Equipes ESF: 161, População cadastrada: 555.450, Cobertura estimada: 92,9%; Cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal, Cobertura estimada: 33,5%; Dados de Planos de saúde, População usuária de planos de saúde: 244 mil habitantes, Cobertura estimada: 41,0%, Modalidade coletivo empresarial: 84,9%. Fala ainda da Produção em Consultas médicas, Produção em Procedimentos Ambulatoriais, Procedimentos Hospitalares, Produção / Faturamento, Assistência Farmacêutica, Ouvidorias, Auditorias, Vigilância em Saúde, Dengue / Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica, Covid-19 / evolução, Previne Brasil, Imunização, Campanha Influenza 2022; com informações mais completas no anexo 01. A conselheira pergunta mais detalhes sobre a Atenção Básica, e “o que foi feito em cada unidade”; e pergunta sobre a assistência hospitalar, questionando sobre quantos municípios há em Joinville e quantos estão cadastrados/vinculados, dizendo ainda que em muitas unidades de saúde não há vinculados. O conselheiro Andrei responde que o quantitativo mostrado sobre investimento na Atenção Primária refere-se à contabilização de “folha, zeladoria, manutenção, insumo, medicamento...”; informando sobre um projeto que ainda está sendo estruturado chamado “saiba quanto custa”, mas observa que não é um cálculo simples. Falando sobre o número populacional de Joinville, diz que na vacinação para Covid-19 em Joinville, houve faixa etária que teve uma cobertura de duzentos por cento da quantidade estimada, mostrando que certamente a população de Joinville é maior do que as estatísticas oficiais demonstram. Mas para saber precisamente a população de Joinville é necessário um novo “CENSO”, o qual não ocorre desde de o ano de 2010. O conselheiro diz que quer ver a Atenção Primária ser fortalecida na prática, e não se desestrutura e enfraqueça. O diretor Andrei diz que “o início deste ano tem sido desafiador”, exemplificando que o HMSJ está com uma situação quanto às equipes de profissionais, tendo que escolher entre rodar o pronto socorro ou manter os leitos de internação; observando que isto deve ser “vencido com planejamento”. [...] coloca em regime de votação o encaminhamento da “Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022” para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes o encaminhamento para a COFIN, com 2 abstenções;*

*- que em 28/09/2022 via OFÍCIO SEI N° 0014441898/2022 – SES.CMS esta comissão solicita todos os Extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde de janeiro a agosto de 2022 (análise do 1º e 2º quadrimestre 2022);*

*que em 21/10/2022 via MEMORANDO SEI N° 0014706537/2022 – SES.UAF.AFI encaminha os extratos bancários da conta de movimentação principal do FMS, referente os períodos de agosto à setembro de 2021 (0014706435) e agosto à setembro de 2022 (0014706506), conforme solicitado no Ofício SES.CMS 0014441898. Reiteram que as informações sobre os extratos bancários devem ser utilizados pela COFIN e/ou Mesa Diretora do CMS para análise, não cabendo o envio dos dados externamente;*

- que em 26/10/2022 via OFÍCIO SEI N° 0014756179/2022 – SES.NAD encaminham os Memorandos SEI n° 0014706537 e n° 0014595771 - SES.UAF.AFI e Memorando SEI n° 0014753119 - SES.UAF, proveniente da Área Financeira desta Secretaria, como resposta aos Ofícios SEI n° 0014441898, n° 0014521326 e n° 0014714219 – SES.CMS;

- que em 17/11/2022 via OFÍCIO SEI N° 0014975176/2022 – SES.CMS esta comissão solicita o Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre Anterior de 2022. (Os relatórios disponibilizados estão incompletos 0013075557 e 0014480426) e informamos que a comissão se reunirá no dia 29/11/22 para análise das informações do 1º e 2º quadrimestre 2022;

- que em 22/11/2022 via OFÍCIO SEI N° 0015033655/2022 – SES.CMS esta comissão solicita: Qual a periodicidade que ocorre as transferências ao fundo Municipal de Saúde, para atender às diversas demandas planejadas? Resposta: Mensal. O repassa ao fundo municipal tem dia específico, ocorre mensalmente? Resposta: Não há dia específico. Existe algum prestador de serviço com seu pagamento em atraso quais? Resposta: Os empenhos da Fonte 102 estão pagos até o dia 11/11/2022, respeitando a ordem cronológica de vencimentos da Prefeitura e os empenhos das fontes de recurso 238, 638, 267 e 667 foram pagos até dia 25/11/2022, respeitando a ordem cronológica da Secretaria Municipal da Saúde. Os pagamentos são efetuados conforme os repasses recebidos, sejam da Prefeitura, Estado ou União. Enviamos em anexo SEI 0015097288 "Relação de Empenhos a Pagar por Vencimento" para conhecimento. Alguns empenhos constam em aberto no sistema porém estamos no aguardo das baixas que são efetuadas na Área de Contabilização de Pagamentos na Secretaria da Fazenda; As prestações de contas elas estão em concordância com a LC 141/2012, no que tange a apresentação do quadrimestre, ou é trimestral, como fazer para resolver? Resposta: As apresentações das prestações de contas seguem a metodologia indicada pela Área de Planejamento Estratégico da Secretaria da Saúde, as quais compilam as informações referentes aos 30/11/2022 11:00 SEI/PMJ - 0015093893 – Memorando [https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=100000165605...](https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000165605...) 2/2 quadrimestres anteriores à cada apresentação, com base nos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde. É sabido que a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde já apontou, em ocasiões anteriores, a necessidade de alteração da metodologia de apresentação, ou ainda, a complementação das informações prestadas por meio da metodologia atual. Sendo assim, orientamos que as sugestões de alteração na metodologia de apresentação, ou requerimento de informações adicionais sejam formalmente encaminhadas ao setor mencionado, por escrito, para que seja discutida a possibilidade de alteração ou complementação das informações a serem apresentadas ao Conselho. Conforme conversado na última reunião com a Gerência Administrativa, a COFIN solicita amostragem dos extratos (parcial) conforme segue (10 exemplos), Resposta: Diante da complexidade e morosidade da análise requerida, solicitamos 60 (sessenta) dias de prazo para apresentação dos dados e COFIN informa que a comissão se reunirá no dia 29/11/22, às 17h:30min na sala do INOVA, para análise das informações do 1º e 2º quadrimestre 2022;

- que em 28/11/2022 via MEMORANDO SEI No 0015093893/2022 – SES.UAF.AFI seguem as informações solicitadas no Ofício SES.CMS 0015033655;

- que em 28/11/2022 via MEMORANDO SEI N° 0015090154/2022 – SES.UGE.APL Informamos que a área de Planejamento da Secretaria da Saúde segue as diretrizes do Ministério da Saúde quanto ao desenvolvimento dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA. Para que seja possível cumprir os prazos estabelecidos em lei, bem como enviar os documentos ao Conselho Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno, com 10 dias de antecedência da data prevista de sua apresentação na reunião ordinária, os relatórios contemplam nos itens abaixo, os dados de janeiro a março (1º RDQA) e de maio a julho (2º RDQA): 3.1 Nascidos Vivos (Fonte: Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC. Prazo de disponibilização: 60 dias

da data do registro), 3.2 Mortalidade (Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM. Prazo de disponibilização: até 120 dias da data do registro, quando ocorre investigação 3.3 Morbidade Hospitalar do SUS (Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS. Prazo de disponibilização: 60 dias da data de registro), 4. Produção (Fonte: Sistema de Informações da Atenção Básica - SISAB. Sistema de Informações Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares do SUS SIH/SUS. Prazo de disponibilização: 60 dias da data de registro). Desta forma, como fluxo de trabalho, os relatórios são apresentados com os dados mais atualizados possíveis na data limite prevista pela legislação, e a atualização dos períodos "faltantes" ocorrem no RAG - Relatório Anual de Gestão. Momento, inclusive, que se torna oportuno a comparação de cada quadrimestre do exercício e com o exercício anterior. Nesse sentido, muito embora realizámos o levantamento, conforme solicitado, disponibilizado no anexo, tal documento não poderá ser inserido no relatório oficial do RDQA que foi enviado ao Ministério da Saúde, passando a ser um levantamento exclusivo para COFIN. Além disso, solicitamos avaliar a possibilidade de encaminhamento das dúvidas desta comissão, previamente às reuniões, por escrito, como forma de direcionar e fundamentar a devolutiva dos técnicos em tempo hábil – anexando ainda as informações atualizadas do quadrimestre em epígrafe (15 pgs) e a Relação de Empenhos a Pagar (06 pgs);

- que em 29/11/2022 via OFÍCIO SEI Nº 0015111115/2022 – SES.NAD encaminha o Memorando SEI nº 0015090154 - SES.UGE.APL e Anexo SEI nº 0015109717, provenientes da Gerência de Gestão Estratégica, como resposta ao Ofício SEI nº 0014975176 - SES.CMS e o Memorando SEI nº 0015093893 - SES.UAF.AFI e Anexo SEI nº 0015097288, proveniente da Área Financeira, como resposta ao Ofício nº 0015033655 – SES.CMS;

- em que 23/01/2023 via ofício SEI nº 0015646793/2023 SES.NAD encaminha memorando SEI nº 0015630089/2023 SES.UAF.AFI, complemento ao memorando SEI nº 0015093893, anexamos ao presente processo o anexo SEI nº 0015630066, referente a amostragem dos extratos (parcial) do FMS, conforme solicitado no ofício SES.SMS SEI nº 0015033655.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente ao 1º quadrimestre de 2022 com as seguintes recomendações:

- *que a Secretaria Municipal de Saúde apresente proposta de tabulação de apresentação dos dados tanto na plenária, quanto ao RDQA que será analisado por esta comissão;*

- *que os arquivos encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde seja possível o acesso para abrir os documentos (desprotegidos de senha).*

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016031067** e o código CRC **D85AFF5E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016036593/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do acordo de cooperação Nº 25/2022 APAE.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Termo de Colaboração Nº 025/0202 – entre o município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jlle – APAE, conforme segue:

**Titular** - Jaqueline Schreiner Terra - CREFITO

**Suplente** - Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016036593** e o código CRC **3E6B912B**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016034545/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMS

#### **Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Comissão de Acompanhamento e Controle do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ que celebram o município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por intermédio do fundo municipal de saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPARr, conforme segue;

**Titular** - Jaqueline Schreiner Terra - CREFITO

**Suplente** - Alexandra Marlene Hansen - Conselho regional de Nutricionista/ 10ª Região - CRN 10

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016034545** e o código CRC **38C96B56**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016033985/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - CMS

#### Dispõe sobre o Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 010/2019/PMJ com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, o Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 010/2019/PMJ com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, conforme minuta de termo aditivo sei nº 0015894304. O acordo tem por objeto ceder um veículo ambulância tipo b ao Corpo de Bombeiros, para prover assistência nos resgates terrestres, atendimentos pré-hospitalares para remoção de pacientes em caráter de urgência e emergência dentro da circunscrição de Joinville, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.





Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016033985** e o código CRC **B82F819E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0016036320/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMS

**Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Acordo de Cooperação Nº 0015810720/2023/PMJ - Atendimento Odontológico no âmbito hospitalar ( Hospital Infantil Dr . Jeser Amarante Faria).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLIII 343ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação Nº 0015810720/2023/PMJ - atendimento odontológico no âmbito hospitalar (Hospital Infantil Dr . Jeser Amarante Faria), conforme segue:

**Titular** - Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

**Suplente** - Adilson da Silva - Hospital Municipal São José

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016036320** e o código CRC **B6779B4B**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 129/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 057/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa METALURGICA VOIGT LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 240/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de equilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016050311** e o código CRC **60C0226D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 139/2023

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 093/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS CORRENTES E CADASTRO DO ROF - REGISTRO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA NO BACEN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**.

**Gelson Schlickmann Philippi**, Matrícula nº 424 - Gestor do Contrato

**Marcelo Liermann**, Matrícula nº 604 - Fiscal Titular

**Miliane Quintino Benedet**, Matrícula nº 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 20:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016170898** e o código CRC **886621B7**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 140/2023

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 023/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO DE PARTICIPANTES E JULGAMENTO DO CONCURSO TEATRAL AGUAS PARA SEMPRE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

**Daiane Paul Nunes**, Matrícula nº 640 - Gestor Titular

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor Suplente

**Eduardo Flores**, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

**Valmor da Silva**, Matrícula nº 319 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/03/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016188261** e o código CRC **46CEFCA3**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 143/2023

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 019/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N B FALCE CIA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**.

**Dalva Schnorrenberger**, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

**Jaqueline Cremonini**, Matrícula nº 1513 - Fiscal Titular

**Sara Luiza Albano Goulart**, Matrícula nº 1451 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;



e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/03/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016194482** e o código CRC **BA10F655**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 102/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 040/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JOCLAMAR LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de cabo blindado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 237/2022**.

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 0488 - Gestor Titular

**Eduardo Ruzza**, Matrícula nº 1488 - Fiscal Titular

**Leandro Luis Becker**, Matrícula nº 1156 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015851360** e o código CRC **3E146CB6**.